

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 081/2023 – 04-12-2023

DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a formalização de Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina – SAS/SC, visando promover ações conjuntas não onerosas, o aperfeiçoamento e o aprimoramento de processos voltados à produção habitacional, nos termos acima evidenciados. Encaminhe-se à Superintendência de Programas – SUPG, para providências.

8. FORMALIZAÇÃO CONVÊNIO – PROGRAMA CASA FÁCIL PR- MODALIDADE VIVER MAIS – MUNICÍPIO DE PATO BRANCO 40 UH – PROTOCOLO Nº 21.301.030-1.

A Diretoria de Programas e Projetos submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta Departamento de Programas – DEPG e Divisão de Implementação de Programas – DVIP, referente à formalização de Convênio entre a Cohapar o Município de Pato Branco, que visa estabelecer parceria entre as partes para, mediante o desenvolvimento de ações conjuntas, viabilizar a implantação Condomínio do Idoso de Pato Branco com 40 (quarenta) unidades habitacionais no Município de Pato Branco, através do Programa Casa Fácil PR, modalidade Viver Mais Paraná, de atendimento à Terceira Idade, sem prejuízo de parcerias com outros programas habitacionais dos Governos Federal, Estadual e Municipal. Justificativa: Considerando a escassez de políticas públicas direcionadas para a terceira idade, o Governo do Estado do Paraná estudou uma forma de atender especificamente o público idoso, utilizando os incentivos da Lei Estadual nº 20.394/2020 e do Decreto 7.666/2021, para atendimento desta parcela da população. Fundamento: Parecer Jurídico Referencial nº 14/2023 emitido em 25 de agosto de 2023 para formalização de Convênio sem repasse de recursos – Modalidade Viver Mais, que menciona a necessidade de atendimento art. 221 a 224, 229, 230 e 235 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC. Vigência: 60 (sessenta) meses. Fiscais: Eduardo Cioatto (Cohapar) e Sr^a Anuska Maria de Sá Gudoski (Município).

DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a formalização de Convênio com o município de Pato Branco, objetivando viabilizar a implantação de empreendimento com 40 (quarenta) unidades habitacionais no Município de Pato Branco, através do Programa Casa Fácil PR, modalidade Viver Mais Paraná, sem prejuízo de parcerias com outros programas habitacionais dos Governos Federal, Estadual e Municipal, conforme acima evidenciado. Encaminhe-se à Divisão de Contratos – DVCT, para providências.

9. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/CNTV/2019 – BETONEX CONSTRUTORA EIRELI – JAPIRA/PR – CONJUNTO HABITACIONAL JAPIRA III – 8ª ETAPA – 225 UH – PROTOCOLO Nº 21.355.067-5.

A Diretoria de Programas e Projetos submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta da Divisão de Implementação de Programas – DVIP e do Departamento de Programas – DEPG, referente à formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 011/CNTV/2019, firmado com a empresa BETONEX CONSTRUTORA EIRELI, para a prestação dos serviços de cessão de projetos para a produção de Empreendimento habitacional no município de Japira/PR, objetivando prorrogar o prazo de vigência do Contrato em 12 (doze) meses, contados de 12/12/2023 a 12/12/2024. Justificativa: De acordo com Nota Técnica DVIP nº 083/2023, emitida pelo Gestor Sede: “O empreendimento objeto do instrumento mencionado passou por diversas análises originadas por entes externos, as quais prolongaram o desenvolvimento de

Documento: **2023_CD_ATA_081_DE_04_12_2023_LIVRO_79.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 05/12/2023 11:24, **Luis Antonio Werlang** em 05/12/2023 11:27, **Paulo de Castro Campos** em 05/12/2023 11:31, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 05/12/2023 11:38, **Luciano Braga Cortes** em 05/12/2023 11:45, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 05/12/2023 15:22, **Jorge Luiz Lange** em 05/12/2023 15:39.

Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 05/12/2023 11:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6107c0f66a01195c61c1d3be9c97d4c4.